



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, bem como ao Secretário Nacional do Consumidor a urgente criação de mecanismos de combate à propaganda e publicidade enganosa, que induzem os consumidores a comprar um produto de determinada marca, com conteúdo diferente, que apresentam embalagens praticamente idênticas.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- novos produtos lácteos estão surgindo no mercado, induzindo os consumidores ao erro na hora da compra, uma vez que as embalagens são semelhantes aos produtos já existentes. Contudo, são produtos com fórmulas diferentes, com novas nomenclaturas. Assim, o que parece leite em pó é, na verdade, composto lácteo;

- há uma infinidade de novos produtos sendo criados e entrando nas gôndolas dos supermercados o tempo todo, como o leite condensado, creme de leite, requeijão, entre outros, porém, o que mais vem preocupando a sociedade é a similaridade da embalagem do leite em pó da fórmula infantil e o fato de os compostos lácteos serem extremamente parecidas, cito como exemplo a marca Ninho, que oferece a lata de leite em pó e a lata de composto lácteo;

- as diferenças visuais entre os novos lácteos, por assim dizer, e os produtos já marcantes na memória do consumidor são mínimas e chegam, em alguns casos, a se resumir a pequenas letras nos rótulos, algo que pode passar despercebido na hora da compra;

- o composto lácteo é um produto que deve ter no mínimo 51% de ingredientes lácteos e o restante pode ser de outros produtos como o açúcar, aditivo alimentar e outros ingredientes. O composto lácteo tem a finalidade de ser uma opção mais barata para o bolso dos clientes. No entanto, não substitui o leite materno e nem as fórmulas infantis; e

- se faz necessária, portanto, a criação de mecanismos de combate à propaganda e publicidade enganosa, que induzem os consumidores a comprar um produto de determinada marca, mas com o conteúdo diferente, que apresentam embalagens praticamente idênticas,

requer o encaminhamento de Moção ao Presidente do Senado Federal, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Arthur Lira; ao Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Excelentíssimo Senhor Fabio Schiochet e ao Secretário Nacional do Consumidor, Senhor Wadih Nemer Damous Filho, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcius Machado, apela a Vossa Excelência a urgente criação de mecanismos de combate à propaganda e publicidade enganosa, que induzem os consumidores a comprar um produto de determinada marca, com conteúdo diferente, que apresentam embalagens praticamente idênticas. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 06/09/2024, às 14:36.
